



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 332, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 69, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a representação interposta pelo Ministério Público de Contas, contra o Edital nº 01/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025;

Considerando a medida cautelar deferida pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que determinou a suspensão do referido Processo Seletivo Simplificado até o julgamento de mérito da representação;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, por prazo indeterminado (sine die), o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025, em estrito cumprimento à decisão cautelar proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Determina-se a imediata comunicação desta decisão:

I – à Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto nº 277/2025;

II – à empresa contratada responsável pela execução do certame, para que adote as medidas necessárias de ampla divulgação.

Art. 3º A presente decisão deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para fins de comprovação do cumprimento da medida cautelar deferida.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaipulândia, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2025.

Lindolfo Martins Rui
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 54de3588-afdf-49a8-9020-7b9f66bb7510



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **DECRETO Nº 332 - Suspende PSS nº 04_2025.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

<https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljozMjQ5NDJ9.W132Do4Unln13l-Cq6AkpiTiYDM28tL3mjDa9nrcyM>

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **LINDOLFO MARTINS RUI**, em 29/09/2025 às 12:54:02.

Código de verificação: 5a42159d-6f34-43ad-9360-b416940f0e00



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº: 236, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.